



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.425 /

**“AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO A CANCELAR DÉBITOS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO a existência, no Departamento Municipal de Água e Esgoto, de empenhos de restos a pagar dos exercícios de 2019 a 2022; e  
CONSIDERANDO que os respectivos fornecedores não entregaram os produtos ou serviços adquiridos, ou tiveram seus contratos cancelados,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento Municipal de Água e Esgoto autorizado a cancelar empenhos de restos a pagar no valor total de R\$ 1.102.979,73 (um milhão, cento e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos) dos exercícios de:

- I – 2019: R\$ 683.237,07 (seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e sete centavos);
- II – 2020: R\$ 19.593,37 (dezenove mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos);
- III – 2021: R\$ 306.116,72 (trezentos e seis mil, cento e dezesseis reais e setenta e dois centavos);
- IV – 2022: R\$ 94.032,57 (noventa e quatro mil, trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

  
PAULO CÉSAR SILVA

Diretor-Presidente do DMAE

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1343, de 05/12/2023.